



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 12.2017
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local	Data	Horário
Bloco E – Campus Joinville	09.11.2017	15:00h

Pauta

Assunto: Apreciação de recurso impetrado pelo candidato Jonas Bertholdi no Concurso edital 035/DDP/2017 para o campo de conhecimento “ Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas”, processo 23080.035368/2017-06

Deliberações

Ordem do dia aprovada por todos os conselheiros presentes.

ITEM DE PAUTA

O Relato anexo do Conselheiro Yesid Ernesto Asaff Mendoza foi aprovado unanimemente na sua integralidade no sentido de não acatar o recurso impetrado pelo candidato Jonas Bertholdi.

Lista de Presença

NOME	ASSINATURA
André Luís Condino Fugarra	
Andréa Holz Pfitzenreuter	
Bianca da Mota Mouta	
Breno Salgado Barra	
Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
Elisete Santos da Silva Zagheni	
Leila Carvalho Melo	
Lucas Weihmann	
Luis Fernando Peres Calil	
Mariane Duarte	
Maycon Pscheidt	

Marcos Alves Rabelo	
Milton Evangelista de Oliveira Filho	Milton E. de O. Filho
Renato Oba	Renato Oba
Silvia Lopes de Sena Tagliapietra	Silvia Lopes
Talita Sauter Possamai	Talita Sauter
Thiago Antonio Fiorentin	Thiago A. Fiorentin
Valéria Bennack	Valéria Bennack
Xisto Lucas Travassos Junior	
Yesid Ernesto Asaff Mendoza	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

DIA 08/11/2017

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
02	Vice-Diretor	Lucas Weihmann	
03	Diretor Administrativo	Leila Carvalho Melo	
04	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade - T	Silvia Lopes de Sena Tagliarenha	
04	Sub Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade - S	Diogo Nardelli Siebert	
05	Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - T	Andréa Holz Pfitzenreuter	
05	Sub Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - S	Diego Alexandre Duarte	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - T	Yesid Ernesto Asaff Mendoza	
06	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - S	Regis Kovacs Scalice	
07	Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - T	Valéria Bennack	
07	Sub Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - S	Marcelo Heidemann	
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	Luis Fernando Peres Calil	
08	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Naval - S	Viviane Lilian Soethe	
09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	Thiago Antonio Fiorentin	
09	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S	Leonel Rincon Cancino	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	Diego Santos Greff	
10	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S	Milton Evangelista de Oliveira Filho	
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística -T	Elisete Santos da Silva Zagheni	

11	Sub Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística -S	Cassiano Augusto Isler	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Talita Sauter Possamai	<i>Talita Sauter Possamai</i>
12	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial -S	Marcos Alves Rabelo	<i>MARCO</i>
13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas- T	Breno Salgado Barra	<i>Breno</i>
13	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S	Alexandre Mikowski	
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - T	Xisto Lucas Travassos Junior	<i>Xisto</i>
14	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - S	Hugo Rolando Estofanero Larico	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	André Luís Condino Fajarra	<i>André</i>
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	Wagner Maurício Pachekoski	
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Renato Oba	<i>Renato Oba</i>
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	Antônio Otaviano Dourado	
17	Representante do Centro no CUn - T	Modesto Hurtado Ferrer	
17	Representante do Centro no CUn - S	Diego Alexandre Duarte	
18	Representante dos STAEs - T	Mariane Duarte	<i>Mariane</i>
18	Representante dos STAEs - S	Luciana Reginato Dias	
19	Representante dos STAEs - T	Maycon Pscheidt	<i>Maycon</i>
19	Representante dos STAEs - S	Rogélio Paulino Luetke	
20	Representante do Corpo Discente - T	Bianca da Mota Mouta	<i>Bianca Mouta</i>
20	Representante do Corpo Discente - S	Bianca Scamaral Madrona	
21	Representante do Corpo Discente - T	Guilherme Laba	
21	Representante do Corpo Discente - S	Lóide deOliveira Santos	
22	Representante do Corpo Discente - T	Matheus Araújo	
22	Representante do Corpo Discente - S	Andéia Larissa Alves de Almeida	

ANARILIS LAURENTI - SECRETARIA

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA
Rua Dr. João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3721-7306

Memorando n.º 010/2017/CEFM/CTJ/JOI

Joinville, 08 de novembro de 2017.

À Sra. Presidente do Conselho do Centro Joinville
Profa. Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto

Assunto: Relato do Processo No. 23080.035368/2017-06 – recurso sobre descumprimento do edital, cerceamento de defesa e resultado da prova escrita do concurso 035/DDP/2017, campo de conhecimento Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas.

Requerente: **Jonas Bertholdi**

1. Resumo da argumentação

O Processo versa sobre o recurso impetrado pelo candidato supracitado aos critérios de avaliação e resultado proferido pela banca examinadora, referente ao concurso da área de Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas, além do questionamento por descumprimento do edital e cerceamento de defesa.

Com relação ao questionamento sobre o descumprimento do edital e cerceamento de defesa, o candidato apresenta que apesar do pedido de recurso ser feito conforme o edital, este não foi atendido em sua íntegra, já que o candidato não recebeu a cópia das questões de sua prova, o que prejudicou de maneira efetiva a realização do recurso. Cabe ressaltar que a banca examinadora baseando-se no item 8.7.1 do edital 035/DDP/2017 definiu em cronograma (Edital nº 091/2017/DDP) que a prova escrita seria constituída por meio de duas questões elaboradas previamente.

O recurso foi instaurado após o resultado da prova escrita, no dia 06/11/2017 às 18h. Conforme indicado pelo edital nos itens 8.7.10, 8.7.10.3 e 8.7.9, foram disponibilizadas ao requerente uma cópia da prova escrita e a planilha de atribuição de nota individual preenchida, assim como lhe foi informado que tinha um prazo de 1 (um) dia útil para apresentação do referido recurso, ou seja, às 18h do dia 07/11/2017.

O recurso foi apresentado pelo candidato e protocolado na Secretaria Executiva do CTJ às 08h30min do dia 07/11/2017.

A banca examinadora após identificar que não tinha disponibilizado cópias das questões da prova e após orientação recebida pela PRODEGESP, entrou em contato com o candidato por meio telefônico às 09h30min do dia 07/11/2017 lhe informando que uma cópia das questões de prova estava disponível para ele retirar pessoalmente no local do concurso e que o prazo de recurso seria até às 18h do dia 07/11/2017. Da mesma forma, às 09h50min do mesmo dia foi enviado um e-mail para o candidato onde foi anexada uma cópia das questões de prova e foi informado, novamente, que o prazo para o recurso seria até às 18h do dia 07/11/2017. O próprio candidato manifestou por e-mail o recebimento das questões de prova às 16h25min do dia 07/11/2017.

Por ocasião de sua reprovação na prova escrita, o candidato solicita reavaliação de sua prova a este Conselho, apresentando dubiedade aos critérios adotados pela banca examinadora nas duas questões da prova.

Com relação à questão 1, o candidato pede a recontagem/reavaliação de todos os pontos atribuídos pelos avaliadores tendo em vista que era uma questão com uma solução analítica única. O candidato na questão referida, argumenta que apresentou uma solução passo a passo baseando-se em referências de autores renomados, assim como nas hipóteses necessárias feitas para a resolução da questão. Na mesma arguição o candidato reconhece que o número final da resposta está incorreto devido a um erro algébrico. Adicionalmente o candidato expõe que o método de cálculo apresentado foi coerente, claro, coeso e sequencial, culminado na resposta desejada.

Em sua resposta ao recurso, a banca examinadora questiona o fato pelo qual o candidato apresentou hipóteses as quais não explica de onde vieram e nem como chegou em elas. Ao assumir ditas hipóteses, a banca examinadora constata que os valores técnicos numéricos da questão não estão corretos. Da mesma forma, a banca examinadora ilustra que do ponto de vista técnico, a resolução da prova está incorreta e com etapas não realizadas.

Em referência à questão 2, o candidato questiona a discrepância das notas atribuídas pelos avaliadores, assim como salienta que desenvolveu a questão de forma gradual, coerente e preciso em sua resposta. Seguidamente, o candidato em seu recurso discute a inserção de um item (tema) na questão que não faz parte do edital e pede para que essa parte da questão deva ser desconsiderada, sob risco de gerar incertezas sobre o certame.

Em sua resposta à questão 2, a banca examinadora defende que a avaliação é corrigida individualmente, sem consulta aos demais membros e que isto naturalmente pode gerar diferentes interpretações ao conteúdo apresentado pelos candidatos. Na mesmo texto, a banca descreve que as notas são baseadas em critérios previamente estabelecidos para a correção da prova e que o final da avaliação é definido de uma nota média de cada avaliador para o candidato.

A respeito das alegações sobre um dos itens ou temas considerado dentro da questão 2, a banca examinadora, baseando-se em bibliografias de autores renomados, expõe argumentos que incluem o tema abordado na questão dentro de um dos pontos explícitos do conteúdo programático apresentado no edital.

Por fim, o candidato solicitou a aplicação do efeito suspensivo no recurso, solicitação indeferida pela banca examinadora do concurso.

2. Da análise do relator

Com relação ao questionamento por descumprimento do edital e cerceamento de defesa.

O edital nº 035/DDP/2017 em seu item 8.7.10.3 cita: *Será disponibilizada ao requerente uma cópia da prova e planilha de atribuição de nota individual preenchida.*

O relator após uma consulta específica à PRODEGESP considera que não houve intenção de coarctar o direito à defesa do candidato, já que mesmo que o edital não tenha previsto a disponibilização ao requerente das questões das provas, a banca examinadora disponibilizou ditas questões ao candidato com tempo considerável para realizar do recurso (09h30min do 07/11/2017). Conquanto, o candidato não modificou ou alterou o recurso já protocolado às 08h30min do mesmo dia, mesmo tendo como hora limite para a entrega do recurso às 18h do 07/11/2017.

Com relação às Questões da prova escrita

O candidato pede a recontagem/reavaliação de todos os pontos atribuídos pelos avaliadores na questão 1, assim como questiona a discrepância das notas atribuídas pelos diferentes avaliadores nas duas questões.

Para o relator, a banca examinadora de um concurso público para docentes da UFSC é constituída de profissionais do mais alto gabarito técnico. Esses são propostos e aprovados pelas variadas instâncias universitárias com base em seu mérito acadêmico, experiência e produtividade nas áreas afetas ao respectivo concurso. Os seus membros são, muitas vezes, pesquisadores com elevada representatividade nos diversos níveis da academia brasileira – e mesmo internacional. Ademais, a UFSC preza por um processo de avaliação imparcial e impessoal, pautado unicamente pelo mérito dos candidatos nas diversas fases do concurso, envidando esforços para dirimir quaisquer questionamentos de mérito e lisura em seus concursos. Dessa forma, não compete a este relator a análise do mérito da banca ou o questionamento de seus critérios de avaliação.

Compete ao relator, simplesmente, analisar se os critérios propostos estão em concordância com os objetivos do concurso público e sua aderência à área em questão e a alegação sobre o descumprimento o edital.

De forma específica a questão 2 tratava sobre sequência de conversão de forças de um sistema de frenagem de um carro. Este sistema abrange desde o pedal do freio até a força de fricção entre o pneu e a pista.

Com relação a esta questão, o candidato faz alegações sobre que as relações de interação do pneu como a pista não faziam parte do edital. O candidato questiona que pedia-se resolver uma questão técnica particular relata a um tema que não fazia parte do conteúdo programático do edital do concurso, baseando-se em “*autores reconhecidos na área, como Nicolazzi*”. Fazendo uma pesquisa detalhada sobre a referência citada pelo candidato, o relator encontrou como único resultado a apostila de graduação: *Uma introdução à modelagem quase-estática de automóveis* (2012), sendo uma apostila de publicação interna do Departamento de Engenharia Mecânica da UFSC. A apostila em questão aborda de maneira separada pneus e sistema de frenagem.

Em contrapartida, a banca examinadora, em sua resposta ao recurso do candidato justifica a inclusão do tema na questão 2 da prova baseando-se em bibliografias internacionais como os livros: "Fundamental of Vehicle Dynamics" de Thomas Gillespie – Capítulo 3: Braking Performance e "Brake Design Safety" de Rudolf Limpert – Capítulo 7: Single Vehicle Braking Dynamics os quais apresentam claramente o pneu como parte do sistema de frenagem

Cabe ressaltar que os dois livros citados fazem parte da bibliografia das disciplinas EMB5316 – Dinâmica Veicular e EMB5313 - Sistemas Veiculares II: Transmissão e Freio do Curso de Engenharia Automotiva da UFSC.

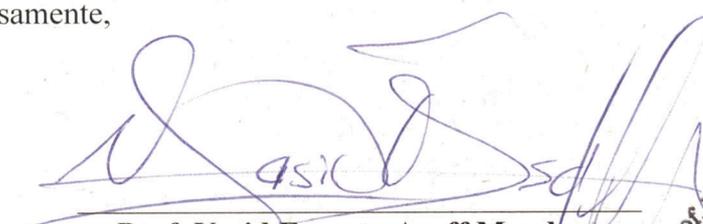
Considerando o exposto, o relator considera que a relação de interação pneu/pista faz parte explicitamente do ponto 12 do conteúdo programático do item 15.4.1.1.2 do edital 035/DDP/2017, *Projeto e dimensionamento de sistemas de frenagem*.

3. Do parecer

Dado o exposto neste documento, sou **DESFAVORÁVEL** ao acatamento do recurso impetrado pelo candidato Jonas Bertholdi com vistas ao seu pedido de reavaliação de sua prova escrita no concurso 035/DDP/2017, área Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas, além do questionamento por descumprimento do edital e cerceamento de defesa, mantendo a avaliação feita pela banca examinadora do concurso público.

É como voto,

Respeitosamente,


Prof. Yesid Ernesto Asaff Mendoza
Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária

Prof. Yesid Asaff Dr. Eng.
Coord. Eng. Ferroviária e Metroviária
SLAPE n. 2117760
Inscrição n. 2233/2014/GR
UFSC Joinville

Atualizado em 29/09/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

À Banca Examinadora do processo nº 23080.035368/2017-06, publicado no edital nº 035/DDP/2017

Eu Jonas Bertholdi, nº de CPF 050786339-95, nº de inscrição 42670002 inscrito(a) no Concurso Público para o campo de conhecimento Engenharia Mecânica / Elementos de Máquinas, processo nº 23080.035368/2017-06, publicado no edital nº 035/DDP/2017 realizado para o departamento de Engenharias da Mobilidade, para provimento na Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto edital supramencionado e na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, venho apresentar recurso, pelas razões abaixo expostas:

Primeiramente, ressalta-se o descumprimento do edital e cerceamento de defesa, pois apesar do pedido feito, conforme item 8.7.10, o item 8.7.10.3 não foi atendido em sua íntegra, haja vista que o candidato não recebeu a cópia das questões de sua prova, o que prejudicou de maneira efetiva a realização do recurso.

Com relação à Questão 1 pede-se a recontagem/reavaliação de todos os pontos atribuídos pelos avaliadores tendo em vista que era uma questão prática com uma solução analítica única.

Neste aspecto, o candidato apresentou o passo a passo da resolução consagrada por renomados autores como Hibbeler (2009) e Shigley e colaboradores (2005), bem como foram feitas todas as hipóteses necessárias para resolução do exercício, e apresentadas todas as equações utilizadas. Embora o número final da resposta esteja incorreto devido a um erro algébrico na passagem da última linha da folha 3 para a folha 4 (os resultados finais apresentados ainda deveriam ser divididos por 3) o método de cálculo empregado foi preciso visando responder a pergunta que foi proposta. Vale salientar ainda que não era

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Atualizado em 29/09/2016

permitido o uso da calculadora, o que trouxe inconvenientes cálculos com números irracionais, e que mesmo assim foram resolvidos pelo candidato.

Além disso, o método de cálculo apresentado foi coerente, já que o recorrente definiu no começo de sua resposta os passos necessários para obtenção do resultado e os apresentou de forma clara, coesa e sequencial, culminando na resposta desejada. As tensões principais foram obtidas pelo método deduzido na própria prova, demonstrando o conhecimento do candidato no campo de conhecimento objeto do concurso.

Por estas razões, como o exercício proposto foi devidamente resolvido, com todos os comentários do passo a passo feito, acredita-se que as notas atribuídas devam ser recontadas/reavaliadas à luz do enunciado do exercício proposto e o que foi apresentado na prova.

Em se tratando da Questão 2, chama a atenção a discrepância das notas atribuídas pelos diferentes avaliadores em cada tema. Levando-se em consideração que foi pedido uma explicação sobre o sistema de multiplicação de força em um sistema de freio a disco, o candidato focou em explicar o passo a passo do sistema pedido, sendo coeso e preciso em sua resposta, o que lhe rendeu uma nota 8.0 de um dos avaliadores.

Além disso, a sequência escolhida pelo candidato foi de acordo com o desenho fornecido pela questão indo do ponto inicial ao ponto final, sem sobressaltos construindo os argumentos de maneira precisa e lógica. Tanto é assim que a forma de expressão gradual, explicando cada passo do equacionamento de maneira coesa e coerente fez com que outro avaliador lhe rendesse a nota 7.5.

Vale ressaltar ainda que na questão pedia-se as relações de como o pneu interagiu com o solo, o que não fazia parte do edital do concurso uma vez autores reconhecidos na área, como Nicolazzi, tratam a relação dos pneus com o solo de maneira separada do sistema de frenagem. Sendo assim, essa parte da questão deveria ser desconsiderada, sob o risco de gerar incertezas sobre o certame.



Atualizado em 29/09/2016

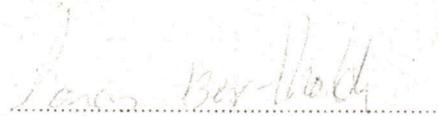
Pelo exposto, pede-se que a banca reconsidere a primeira correção feita e faça a nova atribuição de nota e recontagem dos pontos.

Por fim, requer seja aplicado o **EFEITO SUSPENSIVO** ao presente recurso, com base no item 8.7.11.2, para que o requerente siga fazendo as provas até que seu recurso tenha seu mérito apreciado. Isso porque as etapas seguintes do concurso ocorrem antes do término do prazo de apresentação do recurso, o que prejudicaria o candidato e impediria que ele fosse aprovado mesmo que o seu recurso fosse provido. Além do fato de que o requerente atualmente mora em outro estado, o que dificultaria enormemente o retorno do candidato em data posterior para realizar as demais etapas do concurso.

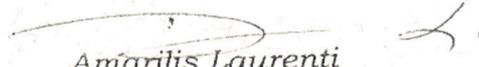
“8.7.11.2 O recurso de que trata o item 8.7.9 poderá ser recebido pelo presidente da banca examinadora no **efeito suspensivo**, se entender que da execução imediata da decisão recorrida possa resultar a sua ineficácia, **com prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao recorrente ou a terceiros, no caso de seu provimento.**” (grifo do recorrente).

Assim, pede-se deferimento.

Joinville, 07/11/2017


.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em 07/11/2017
Por AMARILIS LAURENTI
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)


Amarilis Laurenti
Secretária Executiva
SIAPE 1900531
UFSC - Campus Joinville





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
Rua Doutor João Colin, 2700 - Bairro: Santo Antônio - CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE: (047) 3461-5906 - 3461-5917
Webmail: <http://joinville.ufsc.br>

RECEBIDO

Concurso Público para Professor da Classe A
Denominação: Adjunto A

Em, 08/11/17
7:55h

Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas
Processo nº 23080.035368/2017-06

Juliana da Rosa
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE 1885885
UFSC - CEM

Resposta ao Recurso Impetrado pelo Candidato Jonas Bertholdi

A respeito das alegações do candidato em seu recurso, os membros reuniram-se e analisaram o seu teor. Cada membro da banca reavaliou, individualmente, a prova do candidato, seguindo os critérios definidos pela banca e mantendo as notas inicialmente atribuídas.

Com relação ao fato do candidato não ter recebido cópia das questões da prova, foi identificado o equívoco e após orientação da PRODEGESP foi entrado em contato com o candidato. Primeiro, às 9h30min do dia 07/11/2017 foi feito contato telefônico com o candidato e informado que uma cópia das questões de prova estava disponível para ele retirar pessoalmente no local do concurso e que o prazo de recurso seria até às 18h do dia 07/11/2017. Na sequência, às 9h50min do mesmo dia foi enviado um e-mail para o candidato informando o equívoco. Nele estava anexada uma cópia das questões de prova e foi informado, novamente, que o prazo para recurso seria até às 18h do dia 07/11/2017. Conforme previsto, no cronograma amplamente divulgado. Ressalta-se que não houve intenção de cercear o direito à defesa do candidato e que após identificado o equívoco, o mesmo foi prontamente reparado. No Anexo 1 deste documento é apresentado o email enviado ao candidato. As 16:25 do dia 07/11/2017 o candidato manifestou por email o recebimento das questões de prova. No Anexo 2 desse documento é apresentado o email enviado pelo candidato.

Sobre a afirmação de que a Questão 1 era uma questão prática com solução analítica, aproveita-se para esclarecer que o edital permite a realização de prova escrita com questões elaboradas pela banca, conforme item 8.7.1 do edital 035/DDP/2017.

Durante a resolução da questão o candidato definiu $\sigma = \frac{2}{3}\tau$, ou seja, a tensão normal é

dois terços da tensão de cisalhamento, porém não explica de onde vem essa informação nem como chegou a essa relação. Na sequência, os valores de tensão obtidos não estão corretos. O candidato deveria ter substituído os valores de tensão calculados anteriormente e não os dessa relação.

1/17

1/7

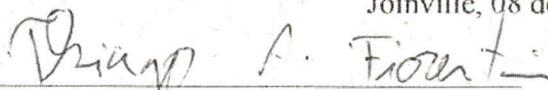
Ainda com relação a Questão 1, na Figura 3 constante na prova do candidato, este apresenta um elemento com tensão normal e cisalhante. No entanto, o enunciado solicita que sejam determinadas as tensões principais no Ponto A, além disso, requer que os resultados sejam representados em um elemento localizado nesse ponto. Para conseguir realizar essa representação ele precisaria determinar as orientações das tensões principais, etapa não realizada pelo candidato.

Quanto à Questão 2, o candidato questiona a discrepância das notas atribuídas pelos avaliadores. Em um concurso público a prova escrita é avaliada por uma banca, justamente, porque pode haver diferentes interpretações com relação ao conteúdo apresentado pelos candidatos. Um avaliador atribuiu nota 8,0 em um determinado critério, enquanto outros dois avaliadores atribuíram nota 6,0. Destaca-se que as provas são corrigidas individualmente, sem a consulta aos demais membros, conforme item 8.7.7 do edital. Essas notas são baseadas em critérios definidos pela banca antes da correção das provas escritas. No final da avaliação é definida uma nota média de cada avaliador para o candidato.

A respeito da alegação do candidato de que as relações de interação do pneu com o solo não faziam parte do edital, considerando o autor Nicolazzi que aborda de maneira separada pneus e sistema de frenagem, ressaltamos que outros autores consideram a relação pneu/pista parte do sistema de frenagem. Por exemplo, o autor Thomas Gillespie no livro "*Fundamentals of Vehicle Dynamics*" aborda esses aspectos no Capítulo 3 - *Braking Performance*. Destaca-se que esta é uma das bibliografias básicas da disciplina EMB5316 - Dinâmica Veicular, do curso de Engenharia Automotiva da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme pode ser verificado no Projeto Pedagógico do Curso. Ressalta-se ainda que a referência mencionada pelo candidato trata-se de uma apostila e não de um livro técnico.

Pelo exposto acima, o presidente e os demais membros da banca indeferem o pedido do candidato e a solicitação de efeito suspensivo.

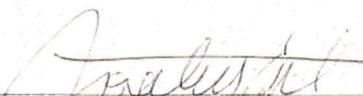
Joinville, 08 de novembro de 2017.



Prof. Thiago Antonio Fiorentin, Presidente da Banca



Prof. Marcos Alves Rabelo, Membro Interno



Prof. Jorge Luiz Erthal, Membro Externo

T.A.F

2/7

Anexo 1


TAF



317

11/7/2017

Questões referentes à prova escrita - Edital nº 035/DDP/2017 - Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas

Assunto **Questões referentes à prova escrita - Edital nº 035/DDP/2017 -
Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de
Máquinas**

De Jamile Fantin - UFSC Joinville <jamile.fantin@ufsc.br>

Para <bertholdi.jonas@gmail.com>

Data 07.11.2017 09:50



- Questões Prova Escrita - Engenharia Mecânica - Elementos de Máquinas.pdf (~315 KB)

Prezado candidato Jonas Bertholdi,

conforme contato telefônico, encaminho em anexo as questões referentes à prova escrita realizada em 06/11/2017, Edital nº 035/DDP/2017, Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas.

As questões também estão disponíveis para retirada pessoalmente, no local da prova indicado no cronograma.

Por equívoco as questões não foram encaminhadas juntamente com a cópia da prova e a planilha de notas, quando requerido por você.

Reiteramos que o prazo para interposição de recurso é até as 18 horas de hoje, 07/11/2017, conforme cronograma ajustado publicado.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Jamile Fantin,
Psicóloga Organizacional
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Joinville
(47) 3204.7307 / (48) 3721-7307

JF
Jonas
T.A.P.

4/7

Anexo 2

[Handwritten signature]

707 5/7

11/7/2017

Re: Questões referentes à prova escrita - Edital nº 035/DDP/2017 - Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de Máqui...

Assunto **Re: Questões referentes à prova escrita - Edital nº 035/DDP/2017 - Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas**

De Jonas Bertholdi <bertholdi.jonas@gmail.com>

Para Jamile Fantin - UFSC Joinville <jamile.fantin@ufsc.br>

Data 07.11.2017 16:25



Boa Tarde Jamile

Recebido, mas sem efeito pois o recurso que o candidato tinha direito já foi protocolado antes do recebimento do e-mail. No mais, fico no aguardo do pedido de efeito suspensivo devido ao *fumus boni iuris*.

Atenciosamente

Prof. Dr. Jonas Bertholdi

Professor Adjunto
Faculdade de Ciência e Tecnologia - FCT
Universidade Federal de Goiás - UFG

Em 7 de novembro de 2017 09:50, Jamile Fantin - UFSC Joinville <jamile.fantin@ufsc.br> escreveu:

Prezado candidato Jonas Bertholdi,

conforme contato telefônico, encaminho em anexo as questões referentes à prova escrita realizada em 06/11/2017, Edital nº 035/DDP/2017, Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Elementos de Máquinas.

As questões também estão disponíveis para retirada pessoalmente, no local da prova indicado no cronograma.

Por equívoco as questões não foram encaminhadas juntamente com a cópia da prova e a planilha de notas, quando requerido por você.

Reiteramos que o prazo para interposição de recurso é até as 18 horas de hoje, 07/11/2017, conforme cronograma ajustado publicado.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Jamile Fantin
Psicóloga Organizacional
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Joinville
(47) 3204.7307 / (48) 3721-7307



TAF 6/7